

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, ETHIÓPIA C. P. 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844  
Website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Vigésima Segunda Sessão Ordinária**

**21 – 25 de Janeiro de 2013**

**Adis Abeba, ETIÓPIA**

**EX.CL/779(XXII)**

**Original: Inglês**

**RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM JUIZ DO TRIBUNAL  
AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**

## RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM JUIZ DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS

1. As eleições dos Juízes do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (Tribunal Africano) baseiam-se nas disposições do Protocolo da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre a criação do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Protocolo), adoptado em 1998, e do Regulamento Interno do Conselho Executivo.

2. O Artigo 11.º do Protocolo estabelece que o Tribunal Africano será constituído de onze (11) Juízes, que deverão ser juristas de carácter moral elevado e de reconhecida competência prática, judicial ou académica e experiência no domínio dos direitos do homem e dos povos.

3. Além disso, o Artigo 11.º do Protocolo estipula que dois (2) Juízes não deverão ser originários do mesmo Estado.

4. As actuais eleições referem-se à eleição de um (1) Juiz para desempenhar funções durante o período remanescente (i.e. um ano e seis meses) do mandato do falecido Justice Joseph Nyamihana MULENGA (Uganda), que foi eleito Juiz do TADHP por seis (6) anos pela Décima Terceira Sessão Ordinária do Conselho Executivo e nomeado pela Décima Primeira Sessão Ordinária da Conferência em Sharm El Sheikh, Egipto, em Julho de 2008 [Artigo 15.º (3) do Protocolo]

5. O Artigo 14.º do Protocolo estipula que “*os Juízes do Tribunal serão eleitos por escrutínio secreto pela Conferência a partir da lista referida no Artigo 13.º (2) do presente Protocolo*”. Contudo, os Juízes do Tribunal serão eleitos por escrutínio secreto pelo Conselho Executivo, em virtude da delegação de poderes feita pela Conferência de acordo com o Artigo 9.º (2) do Acto Constitutivo da União Africana.

6. O Conselho Executivo assegurará que no Tribunal, como um todo, haja representação das principais regiões e das suas principais tradições jurídicas. Além disso, o Conselho assegurará que haja uma representação adequada do género (Artigo 14.º do Protocolo).

7. A Comissão gostaria de chamar a atenção dos Estados Membros para a actual representação regional e do género no TADHP que é a seguinte:

### a) Representação Regional

África Central	:	Um (1)
África Oriental	:	Dois (2)
África do Norte	:	Um (1)
África Austral	:	Dois (2)
África Ocidental	:	Quatro (4)

**b) Representação do Género**

Juízas: Duas (2)

Juízes: Oito (8)

8. Como se pode verificar dos números acima indicados, a questão consiste em garantir tanto a representação regional como a representação adequada do género na composição do Tribunal Africano. Foi nesta base que o Conselho Executivo, em Julho de 2012, solicitou a Comissão a elaborar as modalidades sobre a implementação dos critérios de equidade na representação regional e na representação do género bem como das principais tradições jurídicas para as futuras eleições dos Juízes do Tribunal e submetê-las aos órgãos de decisão para análise durante a sua Sessão Ordinária de Janeiro de 2013. [Ex.CL/Dec.719 (XXI)]

9. As modalidades, uma vez adoptadas, ajudarão o Conselho a garantir que haja representação regional e representação adequada do género na composição do Tribunal.

10. As candidaturas recebidas pela Comissão são as seguintes:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>GÉNERO</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1	Sr. Kimelabalou Aba	Masculino	Togo	Ocidental
2	Sra. Bossa Solomy Balungi	Feminino	Uganda	Oriental
3	Sr. Jean Mutsinzi	Masculino	Ruanda	Oriental
4	Sr. Raymond Claudius Sock	Masculino	Gâmbia	Ocidental

**PROJECTO**  
**MODALIDADES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE**  
**REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA E DO GÉNERO, BEM COMO AS**  
**PRINCIPAIS TRADIÇÕES JURÍDICAS NA ELEIÇÃO DOS JUÍZES PARA O**  
**TRIBUNAL AFRICANO DE DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**

**PROJECTO DE MODALIDADES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA E DO GÉNERO, BEM COMO AS PRINCIPAIS TRADIÇÕES JURÍDICAS NA ELEIÇÃO DOS JUÍZES PARA O TRIBUNAL AFRICANO DE DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**

## **I. INTRODUÇÃO**

1. O Parágrafo (1) do Artigo 11º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre o Estabelecimento de um Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Protocolo) prevê que o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Tribunal) seja composto por onze (11) Juízes. Na eleição dos Juízes do Tribunal, os Parágrafos (2) e (3) do Artigo 14º prevêm as seguintes considerações:

**“2. A Conferência<sup>1</sup> deve garantir que no Tribunal, como um todo, haja uma representação das principais regiões de África e das suas principais tradições jurídicas**

**3. Na eleição dos juízes, a Conferência deve garantir que haja representação adequada do género.”**

2. Além disso, a Conferência aprovou a Decisão Assembly/AU.356 (XVI), durante a sua Décima Sexta Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2011, em que a Comissão foi solicitada a *“garantir o respeito do princípio da representação geográfica em todos os órgãos da União Africana com os membros eleitos, salvo nos casos em que uma região que tenha sido devidamente informada não apresente candidatos”*.

3. Em todas as comunicações com os Estados Partes e Estados-membros sobre as eleições, a Comissão foi chamando a atenção para a necessidade de garantir a representação regional e do género, bem como a representação das principais tradições jurídicas. No entanto, ao apresentar candidatos, os Estados Partes não seguem esse critério.

4. Durante a eleição dos três (3) Juízes do Tribunal em Julho de 2012, o Conselho Executivo solicitou a Comissão a elaborar modalidades sobre a implementação dos critérios de representação regional e do género equitativa, bem como a representação das principais tradições jurídicas de África para as futuras eleições dos Juízes do Tribunal e apresentar aos órgãos deliberativos para análise durante a Sessão Ordinária, em Janeiro de 2012. [Decisão Ex.CL/Dec.719 (XXI)]

5. Essas modalidades foram elaboradas pela Comissão, com base na Decisão do Conselho Executivo mencionada. De salientar que trabalho semelhante deve ser realizado para todos os outros órgãos, onde tais modalidades não existem.

---

<sup>1</sup> As eleições para os juízes são actualmente realizadas pelo Conselho Executivo, em virtude da delegação de poderes pela Conferência

## II. ANÁLISE

### a) Representação Regional

6. A Comissão constatou que apenas o Estatuto da Comissão e as Modalidades de Eleição dos Membros do Conselho de Paz e Segurança estabelecem o número de membros, por região, da Comissão e do Conselho de Paz e Segurança, respectivamente.

#### i) Comissão da União Africana

7. O total de membros da Comissão é de dez (10). Esse número inclui o Presidente, o Vice-Presidente e oito (8) Comissários. Em termos de representação regional, cada região tem direito a dois (2) membros.

#### ii) Conselho de Paz e Segurança

8. O número total de membros do Conselho de Paz e Segurança é de quinze (15). A representação regional é a seguinte:

a) Central	3
b) Oriental	3
c) Norte	2
d) Austral	3
e) Ocidental	4

9. No relatório sobre a Eleição dos Juizes do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos, apresentado ao Conselho Executivo em Julho de 2012 [Doc. EX.CL/741 (XXI)], a Comissão propôs que *“para garantir a representação de todas as regiões de África, a fórmula de representação geográfica da UA deve, na medida do possível, ser utilizada, a menos que o número necessário não possa ser obtido a partir de qualquer uma das regiões, isto é, Oriental (2), Central (2), Norte (2), Austral (2) e Ocidental (3).”*

10. A este respeito, a Comissão deseja manter a sua proposta e recomenda que, a fim de garantir a representação regional, a composição do Tribunal seja a seguinte:

a) Central	2
b) Oriental	2
c) Norte	2
d) Austral	2
e) Ocidental	3

11. A Comissão deseja apresentar esta proposta aos órgãos deliberativos para análise.

## **b) Representação do Género**

12. Mais uma vez, a Comissão observa que apenas os Estatutos da Comissão prevêem que pelo menos<sup>2</sup> um membro da Comissão de cada região deve ser do sexo feminino. Na verdade, isto garantiu que tanto as mulheres como os homens sejam igualmente representados na composição da Comissão<sup>3</sup>.

13. A Comissão observa que a promoção da igualdade do género é um dos princípios para o funcionamento da União Africana [Alínea (I) do Artigo 4º do Acto Constitutivo].

14. A Comissão observa igualmente que, em eleições anteriores<sup>4</sup>, houve muito poucas mulheres candidatas apresentadas pelos Estados Partes para a eleição dos Juízes do Tribunal e apenas uma (1) Juíza do sexo feminino foi eleita até agora. Isso apesar do facto de que em todas as eleições, a Comissão recordar aos Estados Partes sobre a necessidade de garantir uma representação adequada do género e, conseqüentemente, apresentar candidaturas do sexo feminino.

15. Tendo em conta os factos acima, a Comissão propõe que caso se deseje que a exigência de representação adequada do género seja significativa, pelo menos cinco (5) Juízes dos onze (11) devem ser mulheres.

16. A Comissão gostaria de apresentar esta proposta aos órgãos deliberativos para análise.

## **c) Principais Tradições Jurídicas do Continente**

17. A Comissão observa que existem três<sup>5</sup> (3) principais tradições jurídicas no continente africano, a saber:

- a) Direito Civil;
- b) Direito comum<sup>6</sup>; e
- c) Lei islâmica.

18. A Comissão observou igualmente que o princípio da representação regional está interligado às principais tradições jurídicas do continente. A este respeito, caso a proposta da Comissão sobre representação regional seja adoptada, então, as principais tradições jurídicas das regiões seriam igualmente representadas<sup>7</sup>.

19. A Comissão, portanto, não faz qualquer proposta sobre este subponto.

---

<sup>2</sup> Mesmo que este termo pressuponha que todos os dois Comissários de uma região sejam mulheres, a prática da organização tem sido a de que cada região tem o direito de um homem e uma mulher.

<sup>3</sup> Pela primeira vez, a Conferência elegeu uma mulher, em Julho de 2012, para o cargo de Presidente da Comissão

<sup>4</sup> Desde Janeiro de 2006

<sup>5</sup> Alguns podem argumentar que o Direito Consuetudinário deve ser considerado como uma outra tradição jurídica no continente

<sup>6</sup> Este tem algumas variações ou seja, o Direito Romano Holandês

<sup>7</sup> De facto, o número 2 do Artigo 11º estipula que deve haver representação das principais regiões e das suas principais tradições jurídicas

### III. DATA EFECTIVA

20. A Comissão observou ainda que a decisão do Conselho Executivo simplesmente afirma que as modalidades são para a eleição dos futuros Juízes do Tribunal Africano.

21. O Conselho Executivo terá de decidir sobre a data efectiva para a implementação das modalidades.

22. A Comissão recomenda que as modalidades devem ser efectivadas após a sua adopção pelo Conselho Executivo, a fim de lidar imediatamente com os desequilíbrios na composição do Tribunal, ou seja, o Conselho Executivo irá garantir que as modalidades sejam implementadas a partir da eleição em Janeiro de 2013

### IV. RECOMENDAÇÕES

23. Assim, a Comissão faz as seguintes recomendações aos órgãos deliberativos para análise:

- a) **A fim de garantir o respeito escrupuloso pelo princípio da representação regional no Tribunal, a seguinte fórmula deve ser adoptada: *Oriental (2), Central (2), Norte (2), Austral (2) e Ocidental (3)*;**
- b) **A fim de garantir o respeito escrupuloso pelo princípio da representação adequada de género no Tribunal, *pelo menos, cinco (5) Juízes devem ser mulheres*;**
- c) **As modalidades devem ser efectivadas imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho Executivo.**

### V. CONCLUSÃO

24. A Comissão deseja apresentar as propostas acima sobre a implementação dos critérios de representação regional e das principais tradições jurídicas e do género durante futuras eleições dos Juízes para a análise dos órgãos deliberativos.

## **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE EMPREGO NA UNIÃO AFRICANA**

**CARGO:** Juiz do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos

### **1. DADOS PESSOAIS**

2. 1. Nome: ABA Kimelabalou

1.2. Endereço: Presidente do Tribunal de Vogán BP : 08 Vogán TOGO

Tel.: +22823331097/900131110

1. 3. Endereço permanente: Presidente do Tribunal de Vogán BP : 14475  
LOMÉ, TOGO

Tel.: +22822331018/900131110

1. 4. Endereço electrónico: [aba2kim@yahoo.fr](mailto:aba2kim@yahoo.fr)

1. 5. Sexo: masculino

1. 6. Nacionalidade: togolesa

1. 7. Data de Nascimento: 05 de Maio de 1972

### **2. Diplomas e Certificados**

- Diploma da Escola Nacional da Administração (E. N. A.) de Lomé, TOGO, 3.º Ciclo, Opção MAGISTRATURA
- Diploma Interuniversitário de 3.º Ciclo **Os direitos fundamentais** na Universidade de Nantes, França
- Mestre em Direito Empresarial na Faculdade de Direito (FDD) da Universidade do Benin (UB), Lomé, TOGO
- Licenciatura em direito Privado na FDD da UB, Lomé, TOGO

### **3. RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS/ESPECIALIZAÇÕES**

- Excelente conhecimento da União Africana, seus princípios, missões ou seus objectivos
- Excelente conhecimento dos textos da União Africana e dos padrões internacionais sobre os direitos do homem
- Bom conhecimento do funcionamento do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos
- Excelente domínio dos processos judiciais
- Excelente aptidão para redacção de decisões judiciais

### **4. RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Desde 21 de Setembro de 2012 : Presidente do Tribunal de 1.ª Instância de VOGAN

31 de Agosto 2006 – 21 de Setembro de 2012 : Substituto do Procurador da República junto do Tribunal de Primeira Instância de Lomé, TOGO

06 de Janeiro 2000 – 31 de Agosto de 2006 : Juiz efectivo do Tribunal de Primeira Instância de Lomé, TOGO

5. **LISTA DAS PUBLICAÇÕES (CASO HOVER)** : Nenhuma

6. **LÍNGUAS DA UNIÃO AFGRICANA (ÁRABE, INGLÊS, FRANCÊS, PORTUGUÊS)**

<b>LÍNGUAS</b>	<b>Falada</b>	<b>Lida</b>	<b>Escrita</b>
Francês	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom
Inglês	Suficiente	Suficiente	Suficiente

7. **OUTRAS PERTINENTES INFORMAÇÕES**

Conhecimento de informática: Word, Excel, powerpoint, investigação na internet

8. **PASSA-TEMPOS FAVORITOS**

Leitura, música e desporto, sobretudo futebol

9. **REFERÊNCIAS**

1. Sr. TCHALIM Tchitchao, Ministro da Justiça do TOGO  
Tel.: +22890056747
2. Sr. DODZRO Komlan, Substituto do Procurador-geral junto do Tribunal de Recurso de Lomé, TOGO,  
Tel.: +228 90 25 10 10  
Email: dodzrokomlan@yahoo.fr
3. Sr. ADJOLI Awi, Juiz de Instrução do Tribunal de Primeira Instância de Lomé  
Tel.: +228 90 01 68 10  
Email: [hyacinthadjoli@yahoo.fr](mailto:hyacinthadjoli@yahoo.fr)

## **CURRICULUM VITAE**

### **1. DADOS PESSOAIS**

ABA Kimelabolou

Presidente do Tribunal de Primeira Instância de VOGAN

BP : 08 VOGAN – TOGO

Tel.: +228 23 33 10 97/90 01 31 10

Email: aba2kim@yahoo.fr

### **2. ESTADO CIVIL**

Nome: ABA

Apelido: Kimelabalou

Data e local de nascimento: 05 de Maio de 1972, em Kétao (P/Binah)

Sexo: masculino

Nacionalidade: togolesa

Estado Civil: casado e pai de três filhos

Religião: Cristão católico

Residência: Lomé

### **3. ESTUDOS E FORMAÇÕES**

#### **3.1 - Formações Pós-Universitárias**

2002 - Diploma Interuniversitário de 3.º ciclo **Os direitos fundamentais** na Universidade de Nantes, França

1999 - Diploma da Escola Nacional da Administração (E.N.A.) de Lomé, TOGO, 3.º Ciclo, Opção: **MAGISTRATURA**

#### **3.2 – Estudos Universitários**

1995 - Mestre em Direito Empresarial na Faculdade de Direito (FDD) da Universidade do Benin (UB) Lomé, TOGO

1994 - Licenciatura em Direito Privado na FDD da UB, Lomé, TOGO

### 3.3 – Estudos secundário e primário

1991 - Bacharelato, 2.<sup>a</sup> Parte, Série A4 no colégio Chaminada de Kara, TOGO

1988 - Certificado de Estudo do Primeiro Ciclo (BEPC) no Colégio de Ensino Geral de Kétao, TOGO

1984 - Certificado de Estudo do Primeiro Grau (C.E.P.D) na Escola Primária Pública da Polícia de Kétao, TOGO

### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES

**18 a 22 de Setembro de 2012:** Atelier da África Ocidental sobre a segurança cibernética e a ciber-criminalidade, organizado pelo Departamento da Justiça dos Estados Unidos, em Radisson Blu Hotel de Dacar, Senegal

**09 a 12 de Julho de 2012:** Atelier de formação sobre a gestão da Equipa da Respostas aos Incidentes de Computadores «CIRT» em Lomé, (Togo)

**03 a 06 de Julho de 2012:** Atelier de formação sobre a segurança dos sistemas de informação «impactCore v2», em Lomé (TOGO)

**17 a 22 de Junho de 2012:** Atelier da África Ocidental sobre as técnicas dos inquéritos numéricos relativos aos delitos da propriedade intelectual e outros delitos de colarinho branco, organizado pelo Departamento da Justiça dos Estados Unidos em Acra, Gana

**05 de Maio:** Participação na qualidade de Representante do Ministro da Justiça do Togo na Reunião do Comité Ministerial do Grupo Intergovernamental de Acção contra a Lavagem de Dinheiro na África Ocidental (GIABA), em Abidjan, República do Côte d'Ivoire

**02 a 04 de Maio de 2012:** Participação na 17<sup>a</sup> Reunião Plenária da Comissão Técnica de GIABA, em Abidjan, República do Côte d'Ivoire

**27 a 30 de Março de 2012:** Seminário de sensibilização e de formação das administrações públicas em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, organizado pela Célula Nacional de Tratamento das Informações Financeiras (CENTIF) do TOGO, em Lomé, Togo com o apoio do Escritório das Nações Unidas contra a droga e o crime (ONUDD)

**12 a 16 de Setembro de 2011:** Seminário de formação para magistrados, agentes da polícia judiciária, auxiliares de justiça e outros autores em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, organizado pela Célula Nacional de Tratamento de Informações Financeiras (CENTIF) do Togo em Nangbéto, TOGO, com o apoio do Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (ONUDD)

**02 a 05 de Maio de 2011:** Participação na 15.<sup>a</sup> Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA, em Dacar, República do Senegal

**13 a 17 de Setembro de 2010:** Participação no Atelier de finalização do projecto de respostas ao Questionário de Avaliação Mútua do Togo, organizado pela Célula Nacional de Tratamento das Informações Financeiras (CENTIF) do Togo em Nangbéto, TOGO

**06 a 10 de Setembro de 2010:** Estágio de formação prática sobre a avaliação dos seminários regionais no Centro Regional de Formação sobre a Luta contra a Droga (CRFLD) em Grand Bassam (Côte d'Ivoire)

**04 a 06 de Agosto de 2010:** Participação no Atelier preparatório de Avaliação Mútua do Togo, organizado pelo GIABA em Lomé, TOGO

**05 a 07 de Julho de 2010:** Seminário sub-regional sobre a propriedade intelectual para Magistrados dos Estados-membros da Organização Africana de Propriedade Intelectual (OAPI) em Yaoundé, Camarões

**02 a 04 de Maio de 2010:** Participação na 13.<sup>a</sup> Reunião Plenária do GIABA na Praia, República de Cabo Verde

**19 a 30 de Janeiro de 2009:** Estágio de formação prática sobre a ciber-criminalidade no Centro Regional de Formação sobre a Luta contra a Droga (CRFLD) em Grand-Bassam, (Côte d'Ivoire)

**02 a 04 de Dezembro de 2008:** Seminário de formação para Juizes francófonos e lusófonos da CEDEAO em matéria de luta contra o branqueamento de dinheiro e o financiamento do terrorismo em Lomé (Togo)

**07 a 25 de Junho de 2004:** Formação complementar para Auditores de justiça em Direito O.H.A.D.A. na Escola Regional Superior de Magistratura de Porto Novo (República de Benin)

**1 de Março a 15 de Abril de 2004:** Certificado satisfatório do Curso Geral da Propriedade Intelectual na Academia Mundial da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)

## **5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Desde 21 de Setembro de 2012:** Presidente do Tribunal de Primeira Instância de VOGAN

**Principais tarefas:** - realização de audiências correcionais para aplicação da lei penal

- realização de audiências civis e comerciais

- redacção de decisões judiciais

**31 de Agosto 2006 – 21 de Setembro de 2012:** Substituto do Procurador da República junto do Tribunal de Primeira Instância de Lomé, TOGO

**Principais tarefas:** Instrução de processos por infracção a lei penal

- Direcção das actividades dos oficiais da Polícia Judiciária
- promoção de audiências correcionais para aplicação da lei penal
- Visitas e discussões periódicas com os detidos na Prisão civil de Lomé sobre os seus direitos e deveres no meio prisional

**10 de Fevereiro de 2003 – 31 de Agosto de 2006:** Juiz do Tribunal de Primeira Instância de Lomé, TOGO

**Principais tarefas:** Presidência das secções correcionais

- Realização de audiências correcionais para aplicação da lei penal
- Redacção de decisões judiciais

**06 de Janeiro 2000 – 10 de Fevereiro 2003:** Juiz suplente do Tribunal de Primeira Instância de Lomé, TOGO

- Presidência das Secções correcionais
- Realização de audiências correcionais para aplicação da lei penal
- Redacção de decisões judiciais

## **6. COMPETÊNCIA E EXPERIÊNCIA (Úteis ao cargo)**

- Excelente conhecimento da União Africana, seus princípios, missões ou seus objectivos
- Excelente conhecimento dos textos da União Africana e dos normas internacionais dos direitos do homem
- Bom conhecimento do funcionamento do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos
- Excelente domínio dos processos judiciais
- Excelente aptidão para redacção de decisões judiciais
- Encontros periódicos com os detidos da Prisão civil de Lomé na nossa qualidade de Substituto do Procurador da República junto do Tribunal de Primeira Instância de Lomé

- Formador dos Auditores de justiça do Centro de Formação dos profissionais de justiça sobre o Tema: *As relações entre o Tribunal e a OPJ no exercício das suas respectivas funções nos tribunais de acusação, inquérito preliminar e da custódia policial, aquando da Conferência sobre o respeito dos direitos do homem na administração da justiça, organizado pelo Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos do Homem no Togo, em 18 de Julho de 2012.*

- Formador de Jovens Juristas Voluntários do TOGO sobre os direitos dos detidos durante o processo penal e no meio prisional em Setembro de 2012, no quadro do projecto «*Recurso ao voluntariado para apoio jurídico aos grupos vulneráveis nos meios prisionais*» financiado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

## 7. QUALIDADES PESSOAIS

Reactivo/Rigoroso

Organizado/Diplomata

Bom espírito de síntese

Excelente capacidade de redacção

Flexibilidade/adaptabilidade/mobilidade

Humildade/cortesia

Capacidade de trabalhar em equipa e sob pressão num ambiente multicultural

## 8. OUTRAS ACTIVIDADES E EXPERIÊNCIA

**Janeiro a Fevereiro de 2012:** Membro do Comité ad hoc responsável pela redacção do decreto relativo às atribuições e organização da Polícia do Ambiente no Togo

**Desde Julho de 2011:** Vice-presidente da Associação para o Desenvolvimento Social e Agrícola (ADSA) ONG de desenvolvimento

**Desde 2010:** Membro do Núcleo Anti-Sida do Ministério da Justiça

**Desde 2009:** Membro do Comité ad hoc responsável pela redacção de textos relativos à sociedade de informação no Togo, nomeadamente segurança cibernética, ciber-criminalidade, transacções electrónicas e protecção dos dados de carácter pessoal

## 9. LÍNGUAS

- Nacionais : kabiyè, kotokoli, éwé

<b>Estrangeiras</b>	<b>Falada</b>	<b>Lida</b>	<b>Escrita</b>
Francês	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom
Inglês	Suficiente	Suficiente	Suficiente

#### 10. **OUTROS CONHECIMENTOS**

**Informática:** Word, Excel, PowerPoint, investigação na internet

#### 11. **PASSA-TEMPO**

Leitura, música e desporto, sobretudo futebol

#### 12. **REFERÊNCIAS**

1. Sr. TCHALIM Tchitchao, Ministro da Justiça do TOGO  
Tel: +228 90056747
2. Sr. DODZRO Komlam, substituto do Procurador da República junto do Tribunal de Recurso de Lomé, TOGO  
Tel.: +228 90251010  
email [dodzrokomlam@yahoo.fr](mailto:dodzrokomlam@yahoo.fr)
3. Sr. ADJOLI Awi, Juiz de instrução do Tribunal de Primeira Instância de Lomé  
Tel: +228 90 01 68 10  
Email: [hyacinthadjoli@yahoo.fr](mailto:hyacinthadjoli@yahoo.fr)

## CURRICULUM VITAE DE SOLOMY BALUNGI BOSSA – OUTUBRO DE 2012

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome:	Solomy Balungi Bossa
1.2 Endereço:	P O Box 1645 Kampala, Uganda
1.3 Endereço permanente:	P O Box 1645, Kampala, Uganda
1.4 E-mail :	<a href="mailto:sbbossa@gmail.com">sbbossa@gmail.com</a>
1.5 Género:	Feminino
1.6 Nacionalidade:	Ugandesa
1.7 Data de nascimento:	14 de Abril de 1956

### 2. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- **Universidade de Londres**, Reino Unido, Mestre em direito (LL.M) em Direito Internacional Público, Candidata, 2011-2016
- Centro de Desenvolvimento de Direito do Uganda, Kampala, Uganda, Diploma de Pós-Graduação em Prática Jurídica, 1980
- **Universidade de Makerere**, Kamapla, Uganda, Bacharelato em Direito (LL.B (Honorifico) 1979
- Certificado da Commonwealth para Edição de publicações 1986

### 3. SUMÁRIO DAS APTIDÕES PROFISSIONAIS/ESPECIALIZAÇÕES

- Jurisprudência sobre o Formador do Projecto da Igualdade com a Associação Internacional das Mulheres Juízas e a Associação Nacional das Mulheres Juízas do Uganda
- Formada pelo Programa de Ensino Judiciário, Tribunal Internacional Penal das Nações Unidas para o Ruanda (UNICTR) Comité do Ensino Judiciário da África Oriental, Associação Internacional das Mulheres Juízas e pelo comité do Ensino Judiciário do Uganda sobre, entre outros, jurisprudência da igualdade, as mulheres no processo judicial, mulheres em perigo, crianças com problemas com a lei, direitos humanos da mulher, VIH, SIDA, Ética e o direito, governação constitucional, princípios de um julgamento justo, juízes enquanto líderes e gestores.
- Formada pela Associação Internacional dos Advogados, Sociedade de Direito da África Oriental, Sociedade de Direito do Uganda sobre a melhoria do acesso a justiça, aptidão de liderança na governação democrática e constitucional, entre outros.
- Activista dos direitos do homem desde 1990 e fundadora e presidente de instituições não lucrativas tais como Sociedade de Direito da África Oriental, Centro para Desenvolvimento constitucional da África Oriental (Kituo Cha Katiba), Rede do Uganda para HIV-SIDA, Ética e o Direito, Projecto de Apoio Judiciário da Sociedade de Direito do Uganda e Centro do Desenvolvimento do Direito, entre outros.

- Continua tratando de questões dos direitos do homem através da filiação em organizações internacionais, regionais e não-governamentais tais como Comissão Internacional dos Juristas, Associação Internacional das Mulheres Juízas, Centro Africano para a Democracia e Direitos do Homem, Associação dos Juizes e Magistrados da África Oriental, Federação Internacional das Mulheres Advogadas (FIDA), Uganda, entre outras

#### **4. SUMÁRIO DE RELEVANTE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO**

Eu tenho relevante qualificação, experiência e formação em direitos do homem. Eu tenho experiência jurídica e prática judiciária sobre direitos do homem de vinte e cinco anos, incluindo dez anos na Ordem dos Advogados e quinze anos e meio como Juíza. Eu trabalhei nos últimos nove anos e meio como Juíza no Tribunal Internacional Penal das Nações Unidas para o Ruanda de Agosto de 2003 até a data. Por isso, eu tenho considerável noção e experiência da prática internacional judiciária sobre direito internacional do homem, direito internacional humanitário e direito penal internacional. Antes disso, trabalhei como um dos seis primeiros Juizes do Tribunal Africano de Justiça da África Oriental de 30 de Novembro de 2001 até 30 de Novembro de 2006. Com os meus Colegas, preparamos o Regulamento do Tribunal e pusemo-lo em condições para receber casos. Até agora continuo trabalhando como Juíza do Tribunal Supremo do Uganda. Eu fui activista dos direitos do homem na Ordem dos Advogados durante dez anos antes de entrar para a Barra. Eu continuo aperfeiçoando as minhas aptidões sobre direitos do homem através de uma rigorosa e contínua formação jurídica e judiciária oferecida pelos Tribunais e pelas Ordens internacionais, regionais e nacionais e para estar activa sobre várias questões dos direitos do homem aos níveis nacional, regional e internacional.

#### **5.1 LISTA DAS PUBLICAÇÕES**

- “Rumo a um Protocolo que estende da jurisdição do Tribunal Africano de Justiça da África Oriental” no Juristas da África Oriental, Março de 2006
- “Lei antiterrorista 2002 (Uganda) e as Implicações dos Direitos do homem”, Boletim ICJ sobre a contenção do terrorismo, 15 de Setembro de 2004
- “Uma crítica sobre o Tribunal Africano de Justiça da África Oriental como Tribunal dos Direitos do homem”, no Protectores: Comissões dos Direitos do homem e Prestação de contas na África Oriental, 2008
- “Relatório sobre o ensino do direito e formação no Uganda” (co-autoria), Publicações do Ministério da Justiça, 1995

#### **5.2 APRESENTAÇÕES**

- Visão geral das aptidões de liderança no sistema judiciário no século XXI, apresentada no Workshop de formação para os Juizes da África Oriental em 25 de Outubro de 2012, em Dar es Salaam
- Os sucessos e os desafios do UNICTR, apresentado na Associação dos Juristas Africanos de Harvard na Universidade de Harvard

- O papel e a contribuição dos Tribunais Regionais na justiça internacional penal, apresentado a Celebração do Jubileu de Ouro da Comissão Internacional dos Juristas do Quênia em 9 de Novembro de 2009, (Mombasa)
- A Comunidade da África Oriental, Protecção dos direitos das mulheres e igualdade do género, apresentado ao Programa da África Oriental para o SIDA sobre a Igualdade e os direitos das mulheres, Agosto de 2003, (Nairobi)

Eu fiz muitas outras apresentações sobre diversos tópicos dos direitos do homem.

## **6. LÍNGUAS DA UA**

Inglês

## **7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE APOIO**

Eu recebi prémios aos níveis nacionais, regional e internacional, pelo meu trabalho no domínio dos direitos do homem da Associação Internacional da Ordem de Advogados, Sociedade de Direito da África Oriental, Kituo cha Katiba, Sociedade de Direito do Uganda, Secção de Apoio Judiciário do Centro do Desenvolvimento do Direito, entre outros.

## **8. PASSATEMPO**

Leitura, formação

## **9. REFERÊNCIAS**

- 9.1 Ilustre jurista Eric Mose, Juiz Tribunal Europeu dos Direitos do Homem,  
E-mail: [erik.mose@echr.coe.int](mailto:erik.mose@echr.coe.int),  
Tel.: 33 3 88 413539
- 9.2 Ilustre jurista Christine Kitumba, Juíza do Supremo Tribunal do Uganda,  
P.O. BOX. 6679, Kampala, Uganda,  
e-mail: [cnbkitumba@yahoo.co.uk](mailto:cnbkitumba@yahoo.co.uk)
- 9.3 Ilustre Sarah Bagalaaliwo, antiga membro da Assembleia Legislativa da África Oriental,  
e-mail: [bagalaaliwos@yahoo.com](mailto:bagalaaliwos@yahoo.com),  
Tel.: 256 772 751951

**25 de Outubro de 2012**

Assinado: Solomi Balungi Bossa

## DECLARAÇÃO DE EXPRESSÃO DE INTERESSE E SUSTENTABILIDADE DE SOLOMY BALUNGI BOSSA PARA DESIGNAÇÃO E ELEIÇÃO COMO JUÍZA DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM

Os Estados da União Africana deverão se reunir nos princípios de 2013 para analisarem a eleição de um Juiz para substituir o Ilustre Justice Joseph N. Mulenga (RIP).

Eu, Juíza Solomy Balungi Bossa desejo exprimir o meu interesse e humildemente reconheço-me candidata desejável para o substituir. Desde 31 de Agosto de 2003 até a data eu trabalhei como Juíza suplente do Tribunal Internacional Penal das Nações Unidas para o Ruanda (UNICTR). Até agora estive presente no julgamento de onze acusados e apreciei outros casos no período pré-julgamento. Por isso, tenho considerável noção e experiência da prática judiciária internacional e dos procedimentos, bem como um conhecimento consistente e abrangente do direito internacional do homem, direito penal internacional e direito humanitário internacional.

Antes de trabalhar como Juíza no UNICTR, eu trabalhei como um dos seis primeiros Juízes e também como a primeira mulher do Tribunal Africano de Justiça da África Oriental (EACJ) de 30 de Novembro de 2001 a 30 de Novembro de 2006. O EACJ é um Tribunal supranacional destinado a interpretar e a aplicar o Tratado da Comunidade da África Oriental (EAC). Alguns dos fundamentais objectivos da EAC, os quais o Tratado impõe ao EACJ para aplicar e fazer cumprir são: democracia, o primado da lei, justiça social e a manutenção dos padrões universalmente aceites sobre os direitos do homem. Actualmente integram a EAC seis Estados: Uganda, Quênia, Tanzânia, Ruanda e Burundi.

Eu iniciei a minha carreira judiciária em Agosto de 1997 como Juíza do Tribunal Superior do Uganda, cargo que ocupo até a data. Antes da minha nomeação para a Barra, eu trabalhei como Leitora de Direito no Centro para Desenvolvimento do Direito do Uganda (LDC). O LDC é uma instituição responsável pela formação e preparação dos juristas para a Ordem dos Advogados e para os Tribunais. Eu acumulei esta função com a de Editora de 1980 até 1997. A partir de 1988, eu pratiquei direito ao mesmo tempo com as minhas responsabilidades para com o ensino e de Editora. Eu pedi demissão das minhas funções de Leitora Principal/Editora bem como de Associada do Escritório Bossa e Associação de Advogados para integrar os Tribunais em 1997. Actualmente o meu registo assinala dez anos de prática privada de direito e quinze anos e meio de prática judiciária aos níveis nacional, regional e internacional.

Eu também fui activista dos direitos do homem por mais de vinte e cinco anos. A este propósito, eu criei e/ou presidi um certo número de instituições não lucrativas na região da África Oriental. Eu sou a Presidente fundadora do Centro Africano para Desenvolvimento Constitucional da África Oriental (Kituo cha Katiba), da Sociedade de Direito da África Oriental e da Rede do Uganda para HIV, SIDA, Ética e o Direito. Eu também presidi a Sociedade de Direito do Uganda. Além disso eu também presidi organismos governamentais tais como Conselho de Direito do Uganda e Comité Nacional Directivo sobre os Serviços Comunitários.

Na cena internacional, eu sou membro da Comissão Internacional dos Juristas, Associação Internacional das Mulheres Juízas, Centro Africano para a Democracia e Direitos do Homem e da Associação dos Juizes e Magistrados da África Oriental. Ao nível nacional, eu sou membro da Associação Internacional das Mulheres Advogadas (FIDA) e da Associação dos Juizes e Magistrados do Uganda. Eu continuo trabalhando com questões tais como acesso a justiça, justiça do género, VIH, SIDA, Ética e o direito, boa governação e governação constitucional através da filiação nas organizações acima referidas e noutras.

Eu publiquei, entre outras muitas coisas, documentos e fiz apresentações sobre questões específicas.

17 de Outubro de 2012

Assinado

Solomy Balungi Bossa

## CURRICULUM VITAE

### I. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Jean  
Apelido: MUTSINZI  
Local e Data de Nascimento: KAVUMU, 5 de Abril de 1938  
Nacionalidade: Ruandesa  
Estado Civil: Casado e com filhos

### II. DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS (Universidade de Bruxelas)

1961: Licenciatura em Direito em preparação para o Doutoramento em Direito  
1964: Doutoramento em Direito

### III. DIPLOMAS PÓS-GRADUAÇÃO

1965 Diploma Especial em Direito Internacional (Especialização de Pós-graduação);  
1965 Diploma Especial em Direito Marítimo e Aéreo (Especialização de Pós-graduação);  
1967 Diploma do Centro da Investigação de Direito Internacional e Relações Internacionais da Academia do Direito Internacional de Haia;  
1970 Diploma da Comissão da ONU de Direito Internacional (Genebra);  
1985 Diploma do Instituto Internacional de Desenvolvimento do Direito (Roma)

### IV. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

- a) *Carreira Académica*
- 1965 – 1966 *Encarregado pela Secção de Pesquisas da Universidade de Bruxelas*
  - 1966-1973 Professor na Universidade Nacional do Zaire, leccionando os seguintes cursos:

#### 1. Faculdade de Direito

- Direito Internacional Público
- Direito Internacional Privado
- Organizações Internacionais
- Direito Marítimo
- Direito Aéreo Internacional

Secretário da Faculdade de Direito

#### 2. Faculdade de Ciências Sociais, Políticas e Económicas

- Direito Público (Direito Constitucional e Direito Administrativo)
- Direito Laboral Internacional

b) *Carreira de Advocacia*

- 1967-1982 Advogado junto ao tribunal e o tribunal supremo de Lubumbashi
- 1978-1982 Presidente da Ordem de Advogados (Tribunal de Apelação de Lubumbashi)

c) OAU/UA (Organização de Unidade Africana/União Africana): Prestação de um total de 14 anos de serviço na qualidade de Funcionário Sénior e 6 anos como Juiz do Tribunal Africano

- 1982-1984 Chefe da Secção da Investigação Jurídica;
- 1984-1987 Responsável pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico Principal (o posto mais elevado sobre Assuntos Jurídicos da OUA)

O Gabinete ocupava-se de Assuntos Jurídicos incluindo, entre outros, os seguintes:

1. Prestação de assessoria jurídica à Conferência de Chefes de Estado e de Governo, Conselho de Ministros e outros Órgãos da OUA;
2. Elaboração de projectos de várias convenções internacionais, celebradas sob os auspícios da OUA (por exemplo, as Convenções que estabelecem as Comunidades Económicas Regionais);
3. Prestação de Assessoria Jurídica aos Estados-membros;
4. Tratar de todas as questões jurídicas da Organização, tanto ao nível da Sede como dos Escritórios Regionais;
5. Participação em várias reuniões internacionais.

Sob a minha direcção, o gabinete do Conselheiro Jurídico Principal desempenhou um papel significativo, fazendo com que os Estados-membros da OUA assinassem/ratificassem a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos bem como o estabelecimento da Comissão dos Direitos do Homem e dos Povos.

- 1987 – 1989 Responsável pela Administração do Pessoal;
- 1989 – 1994 Director da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (OUA).

A Comissão é uma instituição intergovernamental que foi estabelecida pela OUA e cobre toda a África Inteira.

Como Director, estabeleci as suas estruturas, procurei por assistência financeira para os seus programas de promoção e protecção dos Direitos do Homem e garanti a gestão do funcionamento, administrativa e financeira da Comissão por cinco anos.

Durante esse período, fui igualmente o Representante da OUA com a categoria de Chefe de Missão Diplomática.

Julho – Dezembro de 1994: Representante da OUA na Missão da ONU sobre o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO).

1994 – 1995 Responsável pelo Gabinete Jurídico da OUA

d) Poder Judiciário (Ruanda)

17.10.95-27.7.1999 Presidente do Tribunal Supremo e Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

Na altura, o Tribunal Supremo do Ruanda era composto pelas seguintes cinco secções:

- Tribunal Constitucional
- Tribunal de Cassação
- Conselho do Estado
- Tribunal de Contas
- Departamento de Gestão de Tribunais

O Conselho Superior do Poder Judiciário é responsável pela gestão da carreira dos juizes (nomeação, transferência, demissão, promoção, reforma, etc.)

e) Professor da Universidade Independente de Kigali,

f) De 10/7/2000 – 31/12/2003: Secretário Executivo da Comissão Constitucional para a elaboração do Projecto da Nova Constituição do Ruanda;

g) De 23/5/2001 – 30/6/2003: Juiz do Tribunal de Justiça da COMESA (Mercado Comum para a África Oriental e Austral);

h) De 8/12/2005 – 5/4/2008: Juiz do Tribunal Supremo do Ruanda;

i) De 2/7/2006: Juiz do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos;

j) De 15/9/2008 – 20/9/2010: Presidente do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos;

k) De 1/12/2007 – 21/4/2009: Presidente do Comité de Investigação de Peritos Independentes sobre o Despenhamento do Avião do Presidente HABYARIMANA, no dia 6 de Abril de 1994 (vide Relatório MUTSINZI)

**Endereço: Jean Mutsinzi  
B.P.2728  
Tel. (250)788300871  
E-mail: [mutsinzi@yahoo.fr](mailto:mutsinzi@yahoo.fr)  
KIGALI, RUANDA**

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2013

# Relatório Sobre A Eleição De Um Juiz Do Tribunal Africano Dos Direitos Do Homem E Dos Povos

União africano

União Africano

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4032>

*Downloaded from African Union Common Repository*